MÓDULO - DIREITOS AUTORAIS

O QUE É ISRC

O ISRC (International Standard Recording Code) é um código fonográfico que funciona em qualquer lugar do mundo e serve para identificar a sua música.

Regulamentado pela Lei 4.533, tem seu uso obrigatório determinado para todas as produções fonográficas brasileiras.

Ele é o CPF da sua música.

Serve para garantir os seus direitos sobre a sua obra, por isso deve estar sempre no nome da pessoa física ou jurídica que financiou a produção fonográfica.

É importante você mesmo fazer o seu ISRC, assim garante os benefícios trazidos por este código, além de garantir plenamente a propriedade sobre as suas músicas. Quando um terceiro gera para você o código, significa que ele será o titular dos seus direitos, então tome cuidado.

Vamos supor que sua música toque nas rádios. Você só vai receber seus direitos de execução do eCad se tiver o ISRC, portanto é fundamental gerar o ISRC. O eCad paga por execução pública não só em rádios, mas também TV, shows, bares, loja e em qualquer outra execução pública.

O ISRC é atribuído a uma gravação pelo primeiro titular dos direitos sobre ela e identifica essa gravação durante toda sua vida.

Cada gravação deverá ter o seu próprio e único ISRC.

Toda nova gravação ou a sua modificação deve ter um novo ISRC. Não está permitida a reutilização de um ISRC anteriormente fixado para uma outra gravação, a fim de garantir a correta identificação fornecida pelo ISRC.

Na hora de gerar o ISRC, o produtor fonográfico inclui informações sobre intérprete e músicos acompanhantes que participaram da gravação. Esta é uma prática justa em relação a todos os artistas cujo trabalho está registrado no fonograma, uma vez que a legislação reserva o direito dos músicos acompanhantes participarem dos rendimentos da execução pública dos fonogramas que participam.

MÓDULO - DIREITOS AUTORAIS

OQUE É ISRC

Como já explicamos, Produtor Fonográfico é a pessoa física (muitas vezes o próprio artista ou beatmaker) ou jurídica (geralmente selo ou gravadora) que investiu na gravação e é quem gera o ISRC diretamente pelo sistema específico, software disponibilizado pela associação, ou diretamente pelo Portal do Associado no caso da UBC e da ABRAMUS. Após o envio dos arquivos com os códigos para a associação, esta encaminhará a informação para o ECAD, o que vai possibilitar a distribuição correta dos direitos conexos coletados pela execução pública.

Enquanto a parcela autoral é de livre divisão entre autores e editora, na parcela conexa há regras preestabelecidas. Em tópico anterior mostramos em gráfico: 41,7% ficam para produtor fonográfico, 41,7% para intérprete(s) e 16,6% para músicos acompanhantes. O beatmaker, dependendo do caso, pode constar nas 3 categorias!

Muitas distribuidoras digitais, empresas e estúdios oferecem gratuitamente (ou até de forma paga) o "serviço" de gerar ISRC. É importante tomar muito cuidado, porque 41,7% dos direitos conexos ficará com que gera o código. Caso este código não seja devidamente cadastrado, pode ser que os valores fiquem retidos ou, ainda pior, caso sejam cadastrados com erro, os valores podem ir para a pessoa errada.

Caso também você contrato um estúdio e/ou um produtor musical para fazer gravações, isto não significa automaticamente que esta pessoa ou estúdio devam ser considerados produtores fonográficos. Como já dissemos, cabe este papel a quem de fato investe na gravação, então antes de começar uma produção é bom esclarecer estas questões entre as pessoas envolvidas.